



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 31

Brasília, 23 de junho de 2017.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2017 - PROCESSO: 0025523.80.2015

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante e no Edital, esclarece:

Pergunta 1:

Vimos por meio desta solicitar esclarecimentos referentes aos seguintes itens contidos na "Relação de Itens - Pregão eletrônico nº 00027/2017-000 SRP":

Item 4 - SPOT DE ILUMINAÇÃO

Descrição Detalhada: SPOT DE ILUMINAÇÃO, NOM E SPOT DE ILUMINAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I -Participação exclusiva de ME/EPP/Cooperativas Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Unidade de Fornecimento: UNIDADE Quantidade Total:300

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (300)

Dúvida: Esclarecer o tipo da luminária e se possível exemplificar com imagem.

Item 6- PLAFONIER, NOM E PLAFONIER

Descrição Detalhada: SPOT DE ILUMINAÇÃO, NOM E SPOT DE ILUMINAÇÃO

Tratamento Diferenciado: Tipo I -Participação exclusiva de ME/EPP/Cooperativas Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Quantidade Total: 100

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (100)

Dúvida: Esclarecer o tipo da luminária e se possível exemplificar com imagem.

Resposta:

O Setor Requisitante informa que as especificações contidas no Edital são suficientes para a identificação do produto que se pretende adquirir e que não será possível a disponibilização de imagens, para não configurar direcionamento a marca específica.

Em complemento, esta Pregoeira informa que as descrições encaminhadas no questionamento, são aquelas constantes do catálogo do Portal de Compras Governamentais (Comprasnet) e não as contidas no Edital, que prevê, logo na primeira página, no subitem 1.2:

“1.2 - Observe-se que as especificações contidas no Edital SEMPRE prevalecerão em relação àquelas contidas no código BR do Portal de Compras Governamentais.”

O disposto no subitem 3.2 do Anexo I do Edital, vem reforçar essa observação:

“3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.”

Portanto, sugiro que seja feita a leitura da especificação dos itens constantes do Edital, bem como, do Edital como um todo, evitando assim, prejuízos e falhas na elaboração da proposta.

Atenciosamente,

Edna Maria Telles
Pregoeira